



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*P. Ferraz*

- LEI Nº 219 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios, cujos pagamentos estarão sujeitos, todavia, ao volume de arrecadação orçamentária:-

- I - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao "Orfanato Menino Deus";
- III - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- V - Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa";
- VI - Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Asilo Colônia de Cocais;
- VII - Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) à Guarda Noturna Municipal;
- VIII - Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- IX - Cr.\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- X - Cr.\$ 15.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Seção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XI - Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para realização de retretas públicas;
- XII - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde local;
- XIII - Cr.\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para manutenção do Gabinete de Assistência Dentária Infantil;
- XIV - Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aero-Clube de Pirassununga;



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- XIV - Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Aéro-Clube de Pirassununga;
- XV- Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Jacinto Vieira de Moraes";
- XVI- Cr\$. 1.000 ,00 (hum mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Coronel Franco";
- XVII- Cr\$. 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes da 16ª Região;
- XVIII- Cr\$. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Lactário de Pirassununga;
- XIX - Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos;
- XX- Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Curso Primario anexo ao Instituto de Educação;
- XXI- Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Comissão Encarregada da construção da "Maternidade N.S. das Graças";
- XXII - Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Sociedade Pão e Auxílio para os Pobres;
- XXIII- Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório de Santa Rita do Passa Quatro - Divisão de Tuberculosos -
- XXIV - Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura.

Artº 2º)- Os auxílios de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no Orçamento.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Setembro 1953

  
Diderot Corrêa de Jesus  
Presidente